



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

DECRETO Nº006/2007

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 19/02/2007 que antecede o feriado de carnaval, e o dia 21/02/2007(quarta-feira de cinzas) até as 12:00 horas, e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais o dia 19/02/2007 que antecede o feriado de carnaval e o dia 21/02/2007(quarta-feira de cinzas) até as 12:00 horas

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 16 de Fevereiro de 2007.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume